



**SÃO  
LOURENÇO  
DA MATA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA -CPLOSE

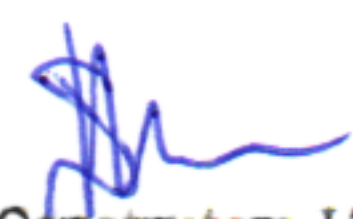
## DOCS. HABILITAÇÃO - EMPRESAS

# ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTOS

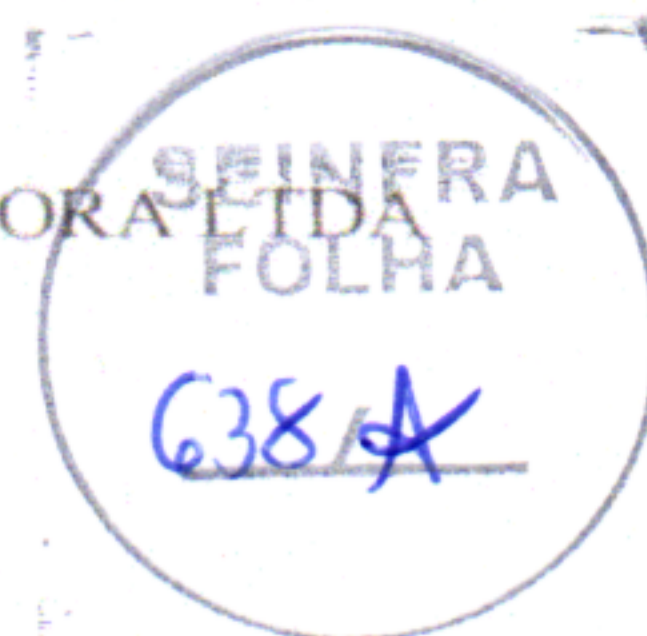
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 008/2023 - PL N° 010/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de Pavimentação e drenagem das 1ª e 2ª travessas Duque de Caxias, 1ª travessa da Rua Manoel Amazonas e trecho da Rua Surubim, no bairro de Tiúma, no município de São Lourenço da Mata/PE.

  
HPS - Construtora LTDA  
Sandro Hermenegildo da Silva  
Sócio Administrador  
CPF 081.670.544-20





**SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/09/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 881.670.544-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.562.972, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado na RUA ITAPAGÊ, 55, PIXETE, SAO LOURENCO DA MATA, PE, CEP 54730130, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **HPS CONSTRUTORA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26.6.0013324-1, com sede Rua Primeiro de Maio, 177, Centro São Lourenço da Mata, PE, CEP 54735670, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.520.477/0001-05, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de **RS 3.000.000,00** (três milhões de reais), em moeda corrente nacional, representado por **3.000.000** (três milhões) quotas de capital, no valor nominal de **RS 1,00** (um real) cada uma, integralizado neste ato **RS 500.000,00** (quinhentos mil reais) sendo que os **RS 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais) restantes serão integralizados até **31/12/2025**, da seguinte forma: Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

**SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA**, com **3.000.000** (três milhões) quotas, perfazendo um total de **RS 500.000,00** (quinhentos mil reais) integralizado e um total de **RS 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais) a integralizar.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA** com início de mandato na data de registro com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81200001157013

Página 1



09/02/2023



Certifico o Registro em 09/02/2023

Arquivamento 20228079853 de 09/02/2023 Protocolo 228079853 de 03/02/2023 NIRE 26600133241

Nome da empresa HPS CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253795117997724

Handwritten signature and initials '03' and 'n' in blue ink.



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21296880478-HAZIM MIRA DA SILVA

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA. SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA** com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **SAO LOURENÇO DA MATA-PE.**

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **HPS CONSTRUTORA LTDA**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na **RUA PRIMEIRO DE MAIO, 177, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA, PE. CEP 54735-670.**

Req: 81200001157013

Página 2



09/02/2023





**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto social:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 25.13-6-00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada
- 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
- 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
- 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
- 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

Req: 81200001157013

Página 3



09/02/2023



Certifico o Registro em 09/02/2023

Arquivamento 20228079853 de 09/02/2023 Protocolo 228079853 de 03/02/2023 NIRE 26600133241

Nome da empresa HPS CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253795117997724

Handwritten signatures and initials in blue ink.



- 43.29-1-04** - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.29-1-05** - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
- 43.30-4-01** - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02** - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03** - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04** - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05** - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99** - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00** - Obras de fundações
- 43.99-1-01** - Administração de obras
- 43.99-1-02** - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03** - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04** - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05** - Perfuração e construção de poços de água
- 49.30-2-02** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 52.23-1-00** - Estacionamento de veículos
- 68.21-8-01** - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- 68.21-8-02** - Corretagem no aluguel de imóveis
- 68.22-6-00** - Gestão e administração da propriedade imobiliária
- 71.12-0-00** - Serviços de engenharia
- 71.19-7-01** - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 71.19-7-02** - Atividades de estudos geológicos
- 71.19-7-03** - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 71.20-1-00** - Testes e análises técnicas
- 77.11-0-00** - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.11-7-00** - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00** - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00** - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.30-3-00** - Atividades paisagísticas

**CLÁUSULA QUINTA.** O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Req: 81200001157013

Página 4





### DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade tem capital social de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), dividido em **3.000.000** (três milhões) quotas no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, sendo **R\$ 500.000,00** (quinhentos Mil Reais) já integralizado em moeda corrente do país e um total de **R\$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos Mil reais) a integralizar até 31/12/2025, em moeda corrente do País, pelo sócio, da seguinte forma:

**SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA**, com 3.000.000 (três milhões) quotas, perfazendo um total de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos Mil Reais), integralizado e um total de **R\$ 2.500.00,00** (dois milhões e quinhentos mil reais) a integralizar.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Req: 81200001157013

Página 5

*[Handwritten signature]*  
07  
u



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

#### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

#### DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

#### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de São Lourenço da Mata - PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Req: 81200001157013

Página 6

*[Handwritten signatures and initials]*



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 03 DA SOCIEDADE HPS CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ nº 20.520.477/0001-05

SEINFRA  
FOLHA  
632A



E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SAO LOURENÇO DA MATA-PE, 20 de dezembro de 2022.



SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA

Cartório de Notas e Protestos

Notário Carmo Soares Gomes - Tabelião  
Rua 13000, 13000, 13000 - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54722-000  
Fone: (81) 3244-1217 - Móvel: 3201  
E-mail: carmo@notario.com.br



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: (1) Sandro Hermenegildo da Silva - São Lourenço da Mata - PE - 01/02/2023, 11:32 DOU FE. Cicera Grazielle Ramos Ribeiro - Encarregada Autorizada. Ao Cartório R\$ 4,54 - TSNR R\$ 1,01 - FERC R\$ 0,50 - FERN R\$ 0,05 - FUNSEG R\$ 0,10 - ISS R\$ 0,25 - Total: R\$ 6,45.  
Solo(s): 0159483 HBW01202302 00923



Req: 81200001157013

Página 7



Certifico o Registro em 09/02/2023  
Arquivamento 20228079853 de 09/02/2023 Protocolo 228079853 de 03/02/2023 NIRE 26600133241  
Nome da empresa HPS CONSTRUTORA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 253795117997724

09/02/2023



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL  
NA JUCEPE

Eu, HAZIM MIRA DA SILVA, CPF 21296880478, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ PE sob nº 018019/O-2, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado de Pernambuco são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

01. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 03 DA SOCIEDADE HPS CONSTRUTORA LTDA (07 PÁGINAS);
02. CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO TÉCNICO EM CONTABILIDADE HAZIM MIRA DA SILVA (01 PÁGINA);

SAO LOURENÇO DA MATA-PE, 20 de dezembro de 2022.

HAZIM MIRA DA SILVA

*Assinado Digitalmente*

09/02/2023



Certifico o Registro em 09/02/2023

Arquivamento 20228079853 de 09/02/2023 Protocolo 228079853 de 03/02/2023 NIRE 26600133241

Nome da empresa HPS CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253795117997724

*[Handwritten signature]*  
10  
m



228079853



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	HPS CONSTRUTORA LTDA
PROTOCOLO	228079853 - 03/02/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 26600133241  
CNPJ 20.520.477/0001-05  
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2023  
SOB N: 20228079853

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20228079853

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 21296880478 - HAZIM MIRA DA SILVA - Assinado em 03/02/2023 às 22:26:55

Assinado eletronicamente por  
AMANDA AIRES VIEIRA  
Responsável pelo expediente da JUCEPE  
(Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

09/02/2023

**SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/09/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº **881.670.544-20**, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº **4.562.972**, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado na RUA ITAPAGÉ, 55, PIXETE, SAO LOURENCO DA MATA, PE, CEP 54730130, BRASIL.

Titular da empresa de nome **CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº **26.6.00133241**, com sede Rua Doutor Pedro Augusto Correia de Araújo, 360, Sala 04 Andar 1, Centro São Lourenço da Mata, PE, CEP 54735110, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **20.520.477/0001-05**, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### NOME EMPRESARIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa que gira sob o nome empresarial **CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial; **HPS CONSTRUTORA EIRELI.**

#### ENDEREÇO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **RUA PRIMEIRO DE MAIO, 177, CENTRO, SAO LOURENÇO DA MATA, PE, CEP 54.735-670.**

#### DO CAPITAL

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, integralizado neste ato **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) sendo que os **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais) restantes serão integralizados até **31/12/2023**, da seguinte forma: moeda corrente nacional.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUINTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81100000630452



Página 1

26/08/2021





### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SAO LOURENÇO DA MATA.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa gira sob o nome empresarial; **HPS CONSTRUTORA EIRELI.**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa tem sede na **RUA PRIMEIRO DE MAIO, 177, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA, PE, CEP 54.735-670.**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto social:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 25.13-6-00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada
- 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
- 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
- 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
- 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

Req: 81100000630452

Página 2

26/08/2021



Certifico o Registro em 26/08/2021

Arquivamento 20218720122 de 26/08/2021 Protocolo 218720122 de 06/08/2021 NIRE 26600133241

Nome da empresa HPS CONSTRUTORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153750323366644

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 02 DA CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP  
CNPJ nº 20.520.477/0001-05

SEINFRA  
FOLHA

627/A

- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
- 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
- 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciou suas atividades em **30/06/2014** e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81100000630452

Página 3

26/08/2021



Certifico o Registro em 26/08/2021

Arquivamento 20218720122 de 26/08/2021 Protocolo 218720122 de 06/08/2021 NIRE 26600133241

Nome da empresa HPS CONSTRUTORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153750323366644



#### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa tem capital social de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, integralizado neste ato R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) sendo que os R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) restantes serão integralizados até 31/12/2023, da seguinte forma: em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA SETIMA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da empresa cabe ao titular, **SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA** os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

#### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

#### DO FORO

Req: 81100000630452

Página 4

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 02 DA CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP  
CNPJ nº 20.520.477/0001-05

625/A

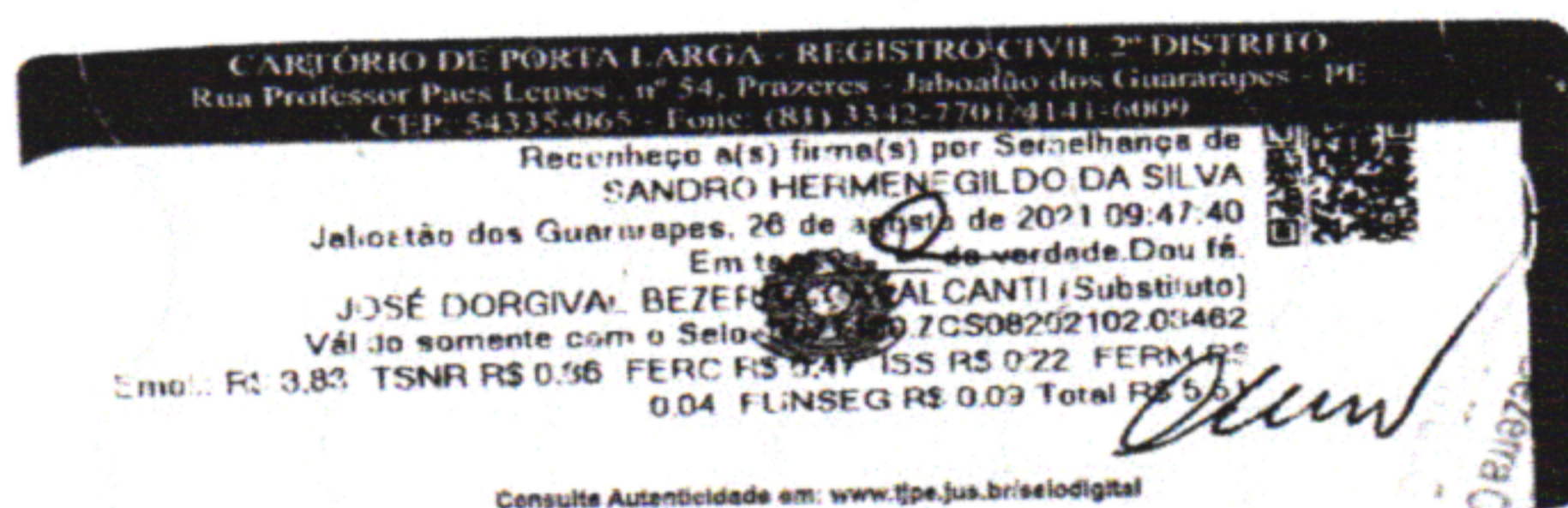
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Fica eleito o foro de São Lourenço da Mata – PE., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O titular lavra este instrumento em 01 (uma) via de igual forma e teor.

**SAO LOURENÇO DA MATA- PE, 13 de julho de 2021.**



**SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA**



Cartório Registro Civil  
2º Distrito de  
Jaboatão  
dos Guararapes  
PE  
José Dorgival  
Bezerra Alcantari

Req: 81100000630452

Página 5

26/08/2021



Certifico o Registro em 26/08/2021  
Arquivamento 20218720122 de 26/08/2021 Protocolo 218720122 de 06/08/2021 NIRE 26600133241  
Nome da empresa HPS CONSTRUTORA EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 153750323366644

Handwritten signature and initials in blue ink.





624/A

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	HPS CONSTRUTORA EIRELI
PROTOCOLO	218720122 - 06/08/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

#### MATRIZ

NIRE 26600133241  
CNPJ 20.520.477/0001-05  
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2021  
SOB N: 20218720122

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218720122

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

26/08/2021

Handwritten signatures and initials in blue ink.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

SEINFRA  
FOLHA

023/A

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET**

Código de Autenticação 0FED.1076.09CA.3E19

Cetidão gerada em 12/7/2018 09:28:27

PROTOCOLO SIARCO 18/886523-3

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP  
**NIRE** 26.6.0013324-1  
**ATO** 002 - ALTERAÇÃO  
**EVENTO(S)** 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)  
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

## ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA  
COSTA:36679631491  
Date: 2018.07.12 13:34:33 -03:00  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO  
Location: RECIFE-PE

**ARQUIVADO EM** 12/7/2018 09:28:27

**AUTENTICIDADE** 0FED.1076.09CA.3E19

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0FED107609CA3E19>

Recife, 12 de julho de 2018

*André Ayres Bezerra da Costa*  
André Ayres Bezerra da Costa  
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 212.968.804-78 - HAZIM MIRA DA SILVA  
Data - 12/07/2018 01:34:32  
Código de Autenticação 0FED.1076.09CA.3E19  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0FED107609CA3E19>  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C n°32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.6.0013324-1  
Nº PROTOCOLO 18/886523-3 PROTOCOLADO 12/7/2018 08:21:46  
Nº ARQUIVAMENTO 20188865233 ARQUIVADO 12/7/2018 09:28:27  
EMPRESA CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP



SEINFRA  
FOLHA

622 A

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP****CNPJ nº 20.520.477/0001-05**


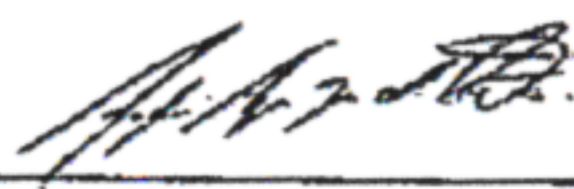
**SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/09/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº **881.670.544-20**, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº **4.562.972**, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado na RUA ITAPAGÉ, 55, PIXETE, SAO LOURENCO DA MATA, PE, CEP 54730130, BRASIL.


Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº **26.6.0013324-1**, com sede Rua Doutor Pedro Augusto Correia de Araujo, 360, Sala 04 Andar 1º, Centro São Lourenço da Mata, PE, CEP 54.735-110, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **20.520.477/0001-05**, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:

41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS OBRAS DE ALVENARIA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS OBRAS DE FUNDAÇÕES OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS ALUGUEL DE MÁQUINAS E

	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/07/2018
	SOB Nº: 20188865233
	Protocolo: 18/886523-3
	Empresa: 26 6 0013324 1
	CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP
	
	<b>ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA</b>
	SECRETARIO-GERAL

  
Wanderson Rochados Santos  
Analista de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Req: 8180000424989

Página 1



SEINFRA  
FOLHA

621/A

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP****CNPJ nº 20.520.477/0001-05**

EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES  
 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS  
 SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E  
 ENGENHARIA ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS SERVIÇOS DE  
 CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA CORRETAGEM  
 NO ALUGUEL DE IMÓVEIS CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO  
 DE IMÓVEIS INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES,  
 ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA  
 ORIENTAÇÃO À NAVEGAÇÃO MARÍTIMA, FLUVIAL E LACUSTRE INSTALAÇÃO  
 DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E  
 CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS CONSTRUÇÃO DE  
 RODOVIAS E FERROVIAS RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS  
 RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO COLETA DE  
 RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO  
 A GESTÃO DE REDES GESTÃO DE REDES DE ESGOTO DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA  
 POR CAMINHÕES FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO  
 ESQUADRIAS SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA FABRICAÇÃO DE  
 TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO  
 CENTRAL FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA CONSTRUÇÃO DE  
 ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO  
 DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E  
 CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO INSTALAÇÕES  
 DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO INSTALAÇÃO E  
 MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE  
 VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E  
 DE GÁS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA OBRAS DE TERRAPLENAGEM  
 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO DEMOLIÇÃO DE  
 EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES  
 ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL MONTAGEM  
 DE ESTRUTURAS METÁLICAS OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS  
 CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA  
 E ESGOTO.

**CNAE FISCAL****4120-4/00 - construção de edifícios****8130-3/00 - atividades paisagísticas****4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água**

*Wanderson*  
 Wanderson Rocha dos Santos  
 Analista de Processos  
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Req: 8180000424989

Página 2



SEINFRA  
FOLHA

620/A

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP**

CNPJ nº 20.520.477/0001-05

- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras**  
**4399-1/03 - obras de alvenaria**  
**4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias**  
**4399-1/01 - administração de obras**  
**4391-6/00 - obras de fundações**  
**4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção**  
**4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores**  
**4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral**  
**4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque**  
**4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.**  
**4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil**  
**4329-1/05 - tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração.**  
**4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.**  
**5223-1/00 - estacionamento de veículos**  
**8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas**  
**8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios**  
**8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.**  
**7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.**  
**7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor**  
**7120-1/00 - testes e análises técnicas**  
**7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia**  
**7119-7/02 - atividades de estudos geológicos**  
**7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia.**  
**7112-0/00 - serviços de engenharia**  
**6822-6/00 - gestão e administração da propriedade imobiliária**  
**6821-8/02 - corretagem no aluguel de imóveis**  
**6821-8/01 - corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis**  
**4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.**  
**4329-1/03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes**

*Wanderson*  
**Wanderson Rocha dos Santos**  
 Analista de Processos  
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Req: 81800000424989

Página 3



Documento disponibilizado a 212.968.804-78 - HAZIM MIRA DA SILVA  
 Data - 12/7/2018 09:28:27  
 Código de Autenticação 0FED.1076.09CA.3E19  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0FED107609CA3E19>  
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL  
 NIRE 26.6.0013324-1  
 Nº PROTOCOLO 18/886523-3 PROTOCOLADO 12/7/2018 08:21:46  
 Nº ARQUIVAMENTO 2018865233 ARQUIVADO 12/7/2018 09:28:27  
 EMPRESA CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP**

CNPJ nº 20.520.477/0001-05

- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica**
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.**
- 4212-0/00 - construção de obras-de artes especiais.**
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias**
- 3832-7/00 - recuperação de materiais plásticos**
- 3831-9/99 - recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio.**
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não perigosos.**
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.**
- 3701-1/00 - gestão de redes de esgoto**
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões**
- 2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.**
- 2539-0/01 - serviços de usinagem, tornearia e solda.**
- 2521-7/00 - fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central.**
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.**
- 4223-5/00 - construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto.**
- 4329-1/02 - instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre.**
- 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários**
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio**
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.**
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.**
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica**
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem**
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno**
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas**
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas**
- 4292-8/02 - obras de montagem industrial**
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas**
- 4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais.**
- 2513-6/00 - fabricação de obras de caldeiraria pesada**

*W*  
Wanderson Rocha dos Santos  
Analista de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Req: 81800000424989

Página 4



SEINFRA  
FOLHA

618/A

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP**

CNPJ nº 20.520.477/0001-05

**DO CAPITAL**

**CLAUSULA SEGUNDA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos Mil Reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento e totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

**DA ADMINISTRAÇÃO.**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da empresa caberá ao titular **SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**DA DECLARAÇÃO EIRELI**

**CLAUSULA QUARTA.** O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para alterar a presente EIRELI

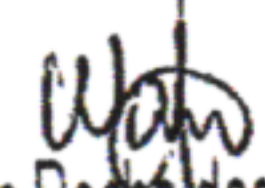
**DO FALECIMENTO.**

**CLÁUSULA QUINTA.** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **SAO LOURENCO DA MATA/PE.**

**CLÁUSULA SETIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

  
Wanderson Rocha dos Santos  
Analista de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Req: 81800000424989

Página 5





**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP**

CNPJ nº 20.520.477/0001-05

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes;**

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa gira sob o nome empresarial: **CONSTRUTORA SENTRA EIRELI EPP.**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa tem sede sito à: **Rua Doutor Pedro Augusto Correia de Araujo, 360, Sala 04 Andar 1º, Centro São Lourenço da Mata, PE, CEP 54.735-110.**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO.**

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa tem por objeto social a:

- 4120-4/00 - construção de edifícios**
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas**
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água**
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras**
- 4399-1/03 - obras de alvenaria**
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias**
- 4399-1/01 - administração de obras**
- 4391-6/00 - obras de fundações**
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção**

*Wanderson Rocha dos Santos*  
Wanderson Rocha dos Santos  
Analista de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Req: 81800000424989

Página 6





SEINFRA  
FOLHA

616/A

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP**

CNPJ nº 20.520.477/0001-05

- 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores**
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral**
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque**
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.**
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil**
- 4329-1/05 - tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração.**
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.**
- 5223-1/00 - estacionamento de veículos**
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas**
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios**
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.**
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.**
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor**
- 7120-1/00 - testes e análises técnicas**
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia**
- 7119-7/02 - atividades de estudos geológicos**
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia.**
- 7112-0/00 - serviços de engenharia**
- 6822-6/00 - gestão e administração da propriedade imobiliária**
- 6821-8/02 - corretagem no aluguel de imóveis**
- 6821-8/01 - corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis**
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.**
- 4329-1/03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes**
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica**
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.**
- 4212-0/00 - construção de obras-de artes especiais.**
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias**
- 3832-7/00 - recuperação de materiais plásticos**
- 3831-9/99 - recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio.**
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não perigosos.**

*Wanderson*  
Wanderson Rocha dos Santos  
Analista de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Req: 81800000424989

Página 7



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP**

CNPJ nº 20.520.477/0001-05

- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.**
- 3701-1/00 - gestão de redes de esgoto**
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões**
- 2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.**
- 2539-0/01 - serviços de usinagem, tornearia e solda.**
- 2521-7/00 - fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central.**
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.**
- 4223-5/00 - construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto.**
- 4329-1/02 - instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre.**
- 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários**
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio**
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.**
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.**
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica**
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem**
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno**
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas**
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas**
- 4292-8/02 - obras de montagem industrial**
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas**
- 4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais.**
- 2513-6/00 - fabricação de obras de caldeiraria pesada**

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciou suas atividades na data do arquivamento em 30/06/2014, e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL.**

Wanderson Rocha dos Santos  
Analista de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Req: 81800000424989

Página 8



SEINFRA  
FOLHA

614/A

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP**

CNPJ nº 20.520.477/0001-05

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa tem o capital social de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO.**

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da empresa caberá ao titular **SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS.**

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**DO FALECIMENTO.**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

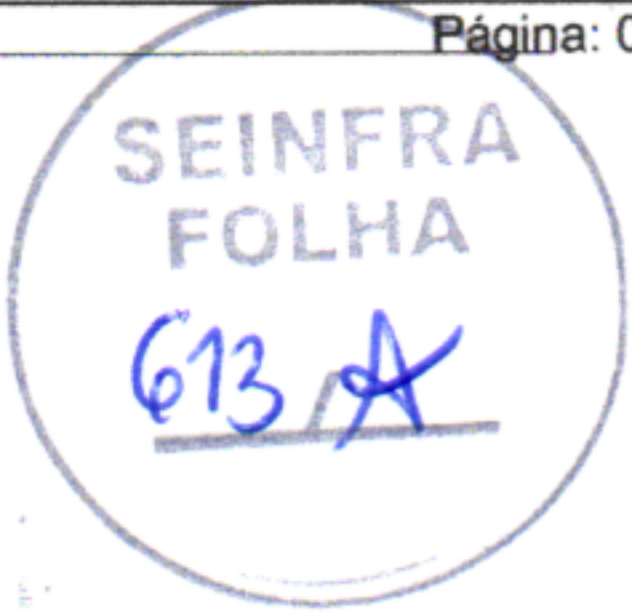
**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.**

*Wan*  
Wanderson Rocha dos Santos  
Analista de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Req: 81800000424989

Página 9





**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP**

**CNPJ nº 20.520.477/0001-05**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para alterar a presente EIRELI.

**DO FORO.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Fica eleito o foro de **São Lourenço da MATA/PE**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O titular assina esta alteração EIRELI em via única, de acordo com o respectivo órgão de registro, para um só fim legal onde será arquivado, digitalizado e disponibilizado pelo site da Junta Comercial do Estado de Pernambuco.

SAO LOURENCO DA MATA, 5 de julho de 2018.



*Sandro Hermenegildo da Silva*  
**SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA**  
**CPF: 881.670.544-20**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CERTIFICO O REGISTRO EM:** 12/07/2018  
 SOB Nº: 20188865233  
 Protocolo: 18/886523-3  
 Empresa: 26 6 0013324 1  
 CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP

**CARTÓRIO PORTA LARGA**  
**REGISTRO CIVIL 2º DISTRITO**  
 Rua Professor Passos Lima, n. 54, Prazeres  
 Jaboatão dos Guararapes-PE  
 CEP: 54335-065 - Fone: (81) 3461-1048

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança de  
**SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA** Dou fé.  
 Jaboatão dos Guararapes, 09/07/2018 14:42:11 Em test. de  
 [Assinatura]  
 ORIGINAL BEZERRA CAVALCANTI (Substituto)  
 com o selo 0077180.PEX07201801.02790  
 Valor: R\$ 1,40 Total: R\$ 4,79

*André Ayres Bezerra da Costa*  
**ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA**  
**SECRETARIO-GERAL**

Req: 81800000424989

**Cartório Registro Civil**  
**2º Distrito de Jaboatão**  
**Angela da Cunha e Souza**

*Wanderson Rocha dos Santos*  
**Wanderson Rocha dos Santos**  
**Analista de Processos**  
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET  
Código de Autenticação 0A4B.E068.F83F.0C15  
Certidão gerada em 2/1/2017 13:03:09  
PROTOCOLO SIARCO 16/794217-4

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP  
**NIRE** 26.6.0013324-1  
**ATO** 091 - ATO CONSTITUTIVO  
**EVENTO(S)** 046 - TRANSFORMACAO

**ASSINADO POR**  
Assinatura válida

Digitally signed by ANDRE AYRES BEZERRA DA  
COSTA:36679631491  
Date: 2017.07.31 10:02:47  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO  
Location: RECIFE-PE

**ARQUIVADO EM** 2/1/2017 13:03:09**AUTENTICIDADE** 0A4B.E068.F83F.0C15Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A4BE068F83F0C15>

Recife, 02 de janeiro de 2017

  
André Ayres Bezerra da Costa  
Secretário Geral

Documento disponibilizado a 212.968.804-78 - HAZIM MIRA DA SILVA  
Data - 31/07/2017 10:02:47  
Código de Autenticação 0A4B.E068.F83F.0C15  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A4BE068F83F0C15>  
Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.6.0013324-1  
Nº PROTOCOLO 16/794217-4 PROTOCOLADO 24/11/2016 08 13:30  
Nº ARQUIVAMENTO 2660133241 ARQUIVADO 2/1/2017 13:03 09  
EMPRESA CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP



29  
n

## ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:

## CONSTRUTORA SENTRA EIRELI EPP

Pelo presente instrumento Particular de Constituição:

**SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascido em 10/09/1975, solteiro empresário, CPF/MF nº 881.670.544-20 carteira de identidade nº 4.562.972, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE residente e domiciliado na AVENIDA ASSEMBLEIA DE DEUS, 55, CAPIBARIBE, SÃO LOURENÇO DA MATA, PE, CEP 54.740-560, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

## DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa gira sob o nome empresarial **CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP.**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa tem sede: Rua Doutor Pedro Augusto Correia de Araújo, nº 360, Sala 04, 1º Andar, Centro, São Lourenço da Mata, PE, CEP 54.735-110.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

## DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa tem por objetos sociais,

- 4120-4/00 - Construção de edifícios.
- 2513-6/00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada.
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil.
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4391-6/00 - Obras de fundações.
- 4399-1/01 - Administração de obras.
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria.
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água.
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudança, Intermunicipal, interestadual e internacional.
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia.
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia.
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4322-3/01 - Instalações hidráulica, sanitária e de gás.
- 2521-7/00 - Fabricação de tranques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central.
- 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.
- 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralharia, exceto esquadrias.
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões.
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.

*N. Nobre*  
**N. Nobre**  
Analista de Processos  
Matr. 2167-9



SEINFRA  
FOLHA

610/A

HAZIM MIRA DA SILVA

343011

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/01/2017  
SOB Nº. 26600133241  
Protocolo: 16/794217-4

CONSTRUTORA SENRA EIRELI -  
EPP

*André Ayres Bezerra da Costa*  
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA  
SECRETARIO-GERAL

31  
n



Documento disponibilizado a 212.968.804-78 - HAZIM MIRA DA SILVA  
Data - 2/1/2017 13:03:09  
Código de Autenticação 0A4B.E068.F83F.0C15

Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodao/chanceladigital.asp?cd=0A4BE068F83F0C15>  
Documento Assinado por meio Digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.6.0013324-1  
Nº PROTOCOLO 16/794217-4 PROTOCOLADO 24/11/2016 08:13:30  
Nº ARQUIVAMENTO 26600133241 ARQUIVADO 2/1/2017 13:03:09  
EMPRESA CONSTRUTORA SENRA EIRELI - EPP



609/A

- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais.  
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.  
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.  
4292-8/01 - Montagem de estrutura metálica.  
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.  
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas.  
4313-4/00 - Obras de terraplanagem.  
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.  
8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa tem o capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração cabe ao seu titular SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

#### DO FALECIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

*Fernanda Nóbrega Nobre*  
Analista de Processos  
Matr. 2167-9





**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Fica eleito o foro de RECIFE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.  
O titular lavra este instrumento em 01 (uma) via de igual forma e teor.

Recife, 18 de Novembro de 2016.

 *Sandro Hermenegildo da Silva*  
**SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA**  
CPF/MF 881.670.544-20

**CARTÓRIO PORTA LARGA**  
REGISTRO CIVIL 2º DISTRITO  
Rua Professor Pass Lima, nº 54, Prazeres  
Jaboatão dos Guararapes-PE  
CEP: 54335-065 Fone: (81) 3461-1048

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança de (8727/13022880)  
**SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA**

Deu fé.  
Jaboatão, 22/11/2016 (10h50min). Em teste da verdade  
JOSE DORGIVAL BEZERRA CAVALCANTI - Substituto

Empl.: R\$ 3,26 TSNR: R\$ 1,10 Total: R\$ 4,36  
\*\* Selo 0077180-VTY11201604.00948 \*\*

Cartorio Registro Civil  
2º Distrito de Jaboatão  
José Dorgival Bezerra Cavalcanti  
SUBSTITUTO

Consulta e Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/ceadigital

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/01/2017  
SOB Nº: 26600133241  
Protocolo: 16/794217-4

*André Ayres Bezerra da Costa*  
**ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA**  
SECRETARIO-GERAL

CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP

*Fernanda Menezes*  
**Fernanda Menezes**  
Analista de Processos  
Matr. 2167-9

*33*



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 0A4C.6068.F83F.0C15  
Certidão gerada em 2/1/2017 13:02:27  
PROTOCOLO SIARCO 16/794218-2

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** CONSTRUTORA SENTRA LTDA EPP  
**NIRE** 26.6.0013324-1  
**ATO** 002 - ALTERAÇÃO  
**EVENTO(S)** 046 - TRANSFORMAÇÃO

## ASSINADO POR

Assinatura válida

Digitally signed by ANDRE AYRES BEZERRA DA  
COSTA:36679631491  
Date: 2017.07.31 10:03:54 -0700  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO  
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 2/1/2017 13:02:27

AUTENTICIDADE 0A4C.6068.F83F.0C15

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A4C6068F83F0C15>

Recife, 02 de janeiro de 2017

  
André Ayres Bezerra da Costa  
Secretário GeralDocumento disponibilizado a 212.968.804-78 - HAZIM MIRA DA SILVA  
Data - 31/07/2017 10:03:54  
Código de Autenticação 0A4C.6068.F83F.0C15  
Junta Comercial do Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A4C6068F83F0C15>  
Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º

## CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.6.0013324-1  
Nº PROTOCOLO 16/794218-2 PROTOCOLADO 24/11/2015 06:13:21  
Nº ARQUIVAMENTO 2015/7942182 ARQUIVADO 2/1/2017 13:02:27  
EMPRESA CONSTRUTORA SENTRA LTDA EPP

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**

**CONSTRUTORA SENTRA EIRELI EPP**

**SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascido em 10/09/1975, solteiro empresário, CPF/MF nº 881.670.544-20, carteira de identidade nº 4.562.972, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE residente e domiciliado na AVENIDA ASSEMBLEIA DE DEUS, 55, CAPIBARIBE, SÃO LOURENÇO DA MATA, PE, CEP 54.740-560, BRASIL.

Sócio único da sociedade limitada de nome empresarial **CONSTRUTORA SENTRA LTDA EPP**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26.2.0233115-8, com sede Rua Doutor Pedro Augusto Correia de Araújo, nº 360, Sala 04, 1º Andar, Centro, São Lourenço da Mata, PE, CEP 54.735-110, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.520.477/0001-05, Resolve por este ato, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI**, passando a denominação social a ser **CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O acervo desta sociedade, no valor de **R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)**, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Firma ato contínuo a solicitação de ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, conforme ato separado:

O titular lavra este instrumento em 01 (uma) via de igual forma e teor.

Recife, 18 de Novembro de 2016.



*Sandro Hermenegildo da Silva*  
**SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA**

CPF nº 881.670.544-20

**CARTÓRIO PORTA LARGA**  
REGISTRO CIVIL 2º DISTRITO

Rua Professor Pass Lima, nº 54, Prazeres  
Jaboatão dos Guararapes-PE  
CEP: 54335-069, Fone: (81) 3461-1048

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança de (8/27/13022680)  
**SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA**

Dou fé.  
Jaboatão, 22/11/2016 (10h58min). Em teste da verdade  
Emol.: R\$ 3,26 TSMR: R\$ 1,10 Total: R\$ 4,36  
\*\*Selo 0077180.IHT11201604.00947\*\*

Em teste da verdade  
**JOSÉ DORGIVAL BEZERRA CAVALCANTI** - Substituto  
Cartório do Registro Civil  
2º Distrito de Jaboatão  
José Dorgival Bezerra Cavalcanti  
SUBSTITUTO


Consulte a Autenticidade em: [www.jcpa.us.br/salodigital](http://www.jcpa.us.br/salodigital)

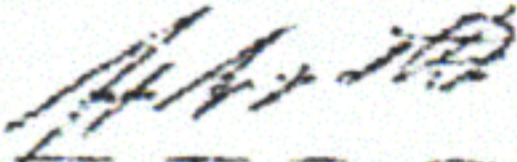
**Verbanco Inácio Sobrinho**  
Analista de Processos  
Matr. 2167-9

35



SEINFRA  
FOLHA  
605A

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/01/2017  
SOB Nº: 20167942182  
Protocolo: 16/794218-2  
Empresa: 26 2 0233115 8  
CONSTRUTORA SENTRA LTDA EPP

  
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA  
SECRETARIO-GERAL

  
36  
m



Documento disponibilizado a 212.968.804-78 - HAZIM MIRA DA SILVA  
Data - 2/1/2017 13:02:27  
Código de Autenticação 0A4C.6068.F83F.0C15  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A4C6068F83F0C15>  
Documento Arquivado por meio digital, conforme LP 2280-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL

NRE 26.5.0013324-1  
Nº PROTOCOLO 16/794218-2 PROTOCOLADO 24/11/2016 08:13:21  
Nº ARQUIVAMENTO 20167942182 ARQUIVADO 2/1/2017 13:02:27  
EMPRESA CONSTRUTORA SENTRA LTDA EPP



SEINFRA  
FOLHA  
604, A



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET  
Código de Autenticação 0717.F069.43F0.520A  
Certidão gerada em 12/9/2016 10:31:34  
PROTOCOLO SIARGO 16/842905-5

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

<b>EMPRESA</b>	CONSTRUTORA SENTRA LTDA EPP
<b>NIRE</b>	26.6.0013324-1
<b>ATO</b>	002 - ALTERAÇÃO
<b>EVENTO(S)</b>	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

## ASSINADO POR

Assinatura válida

Digitally signed by ANDRE AYRES BEZERRA DA COSTA:3667963149  
Date: 2017.07.31 10:31:38 -0500  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO  
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 12/9/2016 10:31:34

AUTENTICIDADE 0717.F069.43F0.520A

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0717F06943F0520A>

Recife, 12 de setembro de 2016  
  
André Ayres Bezerra da Costa  
Secretário Geral

Handwritten initials and number 37



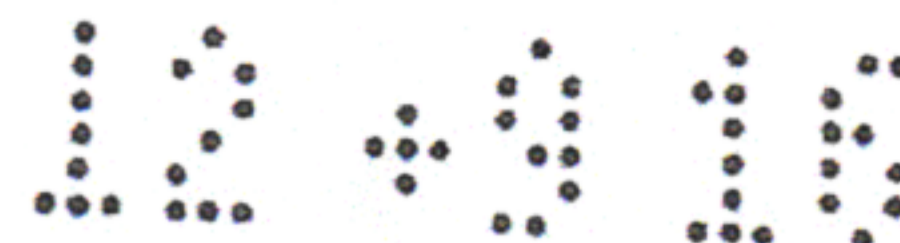
Documento disponibilizado a 212.968.804-78 - HAZIM MIRA DA SILVA  
Data - 31/07/2017 10:04:47  
Código de Autenticação 0717.F069.43F0.520A  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0717F06943F0520A>  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/03/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.6.0013324-1  
Nº PROTOCOLO 16/842905-5 PROTOCOLADO 8/9/2016 12:40:00  
Nº ARQUIVAMENTO 20160429055 ARQUIVADO 12/9/2016 10:31:34  
EMPRESA CONSTRUTORA SENTRA LTDA EPP



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA SENTRA  
LTDA EPP**

CNPJ nº 20.520.477/0001-05



**SANDRÔ HERMENEGILDO DA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascido em 10/09/1975, solteiro, empresário, CPF/MF nº 881.670.544-20, carteira de identidade nº 4.562.972, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado na AVENIDA ASSEMBLÉIA DE DEUS, 55, VARZEA FRIA, SÃO LOURENÇO DA MATA, PE, CEP 54.700-000, BRASIL.

**SANDRA SÓCORRO DE SOUSÁ**, nacionalidade brasileira, nascida em 14/10/1973, solteira, empresaria, CPF/MF nº 895.579.724-91, carteira de identidade nº 4.726.002, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliada na 1ª TRAVESSA JAIME RATIS, 8, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA, PE, CEP 54.735-130, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CONSTRUTORA SENTRA LTDA EPP**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEPE, sob NIRE nº 26.2.0233115-8, com sede Rua Alcântara, 102, Apt. 17, Centro São Lourenço da Mata, PE, CEP 54.735-760, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.520.477/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **RUA DOUTOR PEDRO AUGUSTO CORREIA DE ARAÚJO, 360, SALA 04 ANDAR 1º, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA, PE, CEP 54.735-110.**

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 2513-6/00 - fabricação de obras de caldeiraria pesada
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4399-1/01 - administração de obras
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 7112-0/00 - serviços de engenharia

	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/09/2016 SOB Nº: 20168429055 Protocolo: 16/842905-5 Empresa: 26 2 0233115 8 CONSTRUTORA SENTRA LTDA EPP	
	<b>ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA</b> SECRETARIO-GERAL	

Req: 81600000554870

Página 1



602/A

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA SENTRA  
LTDA EPP**

CNPJ nº 20.520.477/0001-05

10 09 16

JUCEPE

- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodesia  
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor  
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador,  
exceto andaimes  
8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais  
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios  
8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas  
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de  
ventilação e refrigeração  
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
2521-7/00 - fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para  
aquecimento central  
2539-0/01 - serviços de usinagem, tornearia e solda  
2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias  
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões  
3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes  
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias  
4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais  
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e  
construções correlatas, exceto obras de irrigação  
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas  
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas  
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas  
4313-4/00 - obras de terraplenagem  
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica  
8130-3/00 - atividades paisagísticas

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Retira-se da sociedade a sócia **SANDRA SOCORRO DE SOUSA**, detentora de 30.000 (Trinta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sócia **SANDRA SOCORRO DE SOUSA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais),

Req: 81600000554870

Página 2



Documento disponibilizado a 212.968.804-78 - HAZIM MIRA DA SILVA  
Data - 12/9/2016 10:31:34  
Código de Autenticação 0717.F069.43F0.520A  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodao/chanceladigital.asp?cd=0717F06943F0520A>  
Documento Assinado por meio digital: conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.6 0013324-1  
Nº PROTOCOLO 16/042005-6 PROTOCOLADO 09/2016 12:40:00  
Nº ARQUIVAMENTO 20160420055 ARQUIVADO 12/9/2016 10:31:34  
EMPRESA CONSTRUTORA SENTRA LTDA EPP



601/A

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA SENTRA  
LTDA EPP**

CNPJ nº 20.520.477/0001-05

direta e irrestritamente ao sócio **SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

**SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA**, com 300.000 quotas, perfazendo um total de **R\$ 300.000,00** (Trezentos Mil Reais)

A sociedade poderá prosseguir com apenas **01 (hum)** sócio pelo prazo máximo de **180** (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA SEXTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **SÃO LOURENÇO DA MATA**.

**CLÁUSULA OITAVA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81600000554870

Página 3





600A

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA SENTRA  
LTDA EPP**



CNPJ nº 20.520.477/0001-05

12 09 16

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, 10 de agosto de 2016.

10 08 16

  
  
*Sandro Hermenegildo da Silva*  
 SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA  
 CPF: 881.670.544-20

*Sandra Socorro de Sousa*  
 SANDRA SOCORRO DE SOUSA  
 CPF: 895.579.724-91

CARTÓRIO ÚNICO IVANILDA LACERDA  
 Rua João Teófilo, nº 36 - Centro - São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54735-340  
 CNPJ: 07.700.547/0001-45 - Fone/Fax: (51) 3325-0245

Reconheço, por Semelhança, a firma de SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA: Dou fé. Datado de 11/08/2016 10:21:26.  
 Emolumentos: 3,26; TSNR.: 0,73; FERC: 0,37.  
 IVALDO SOARES DE LACERDA, 1º TABELÃO PÚBLICO SUBSTITUTO:  
 Selo: 0077065.QYE04201601.12826  
 Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)


Cartório Único Ivanilda Lacerda  
 IVALDO SOARES DE LACERDA  
 Tabelião/Oficial Substituto

CARTÓRIO ÚNICO IVANILDA LACERDA  
 Rua João Teófilo, nº 36 - Centro - São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54735-340  
 CNPJ: 07.700.547/0001-45 - Fone/Fax: (51) 3325-0245

Reconheço, por Semelhança, a firma de SANDRA SOCORRO DE SOUSA: Dou fé. Datado de 11/08/2016 10:21:27.  
 Emolumentos: 3,26; TSNR.: 0,73; FERC: 0,37.  
 IVALDO SOARES DE LACERDA, 1º TABELÃO PÚBLICO SUBSTITUTO:  
 Selo: 0077065.JEP04201601.12827  
 Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)

Cartório Único Ivanilda Lacerda  
 IVALDO SOARES DE LACERDA  
 Tabelião/Oficial Substituto

*Marilisa Guadalupe de Azevedo Galvão Pereira*  
 Analista de Processo  
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/09/2016  
 SOB Nº: 20168429055  
 Protocolo: 16/842905-5  
 Empresa: 26 2 0233115 8  
 CONSTRUTORA SENTRA LTDA EPP

*André Ayres Bezerra da Costa*  
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA  
 SECRETARIO-GERAL

Req: 8160000055

Página 4



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 0A11.8069.638B.4809

Certidão gerada em 27/7/2016 09:59:01

PROTOCOLO SIARCO 16/864124-0

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** CONSTRUTORA SENTRA LTDA EPP  
**NIRE** 26.6.0013324-1  
**ATO** 002 - ALTERAÇÃO  
**EVENTO(S)** 046 - TRANSFORMAÇÃO

## ASSINADO POR

Assinatura válida

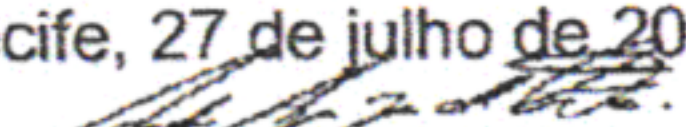
Digitally signed by ANDRE AYRES BEZERRA DA  
COSTA:36679631491  
Date: 2017.07.31 10:05:37  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO  
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 27/7/2016 09:59:01

AUTENTICIDADE 0A11.8069.638B.4809

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A118069638B4809>

Recife, 27 de julho de 2016

  
André Ayres Bezerra da Costa  
Secretário Geral

Documento disponibilizado a 212.968.804-78 - HAZIM MIRA DA SILVA

Data - 31/07/2017 10:05:37

Código de Autenticação 0A11.8069.638B.4809

Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A118069638B4809>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL

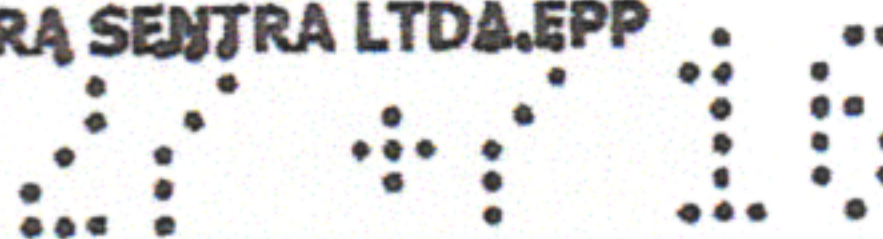
NIRE 26.6.0013324-1

Nº PROTOCOLO 16/864124-0 PROTOCOLADO 25/7/2016 10:51:00

Nº ARQUIVAMENTO 20202331158 ARQUIVADO 27/7/2016 09:59:01

EMPRESA CONSTRUTORA SENTRA LTDA EPP



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA  
CONSTRUTORA SENTRA LTDA.EPP**

**SANDRA SOCORRO DE SOUSA**, nacionalidade brasileira, nascida em 14/10/1973, solteira, empresaria, CPF nº 895.579.724-91, Carteira de Identidade nº 4.726.002, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliada na 1ª TRAVESSA JAIME RATIS, nº 8, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA, PE, CEP 54.735-130, BRASIL, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, SANDRA S. DE SOUSA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, com sede na RUA ALCANTARA, 102, APT 17, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA, PE, CEP 54.735-760, inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 26.6.0005268-2 de 30/06/2014 e no CNPJ sob nº 20.520.477/0001-05 fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EIRELI para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitada, uma vez que admitiu o sócio **SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascido em 10/09/1975, solteiro, empresário, CPF nº 881.670.544-20, Carteira de Identidade nº 4.562.972, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado na RUA ITAPAJE, nº 55, CASA, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA, PE, CEP 54.700-00, passando a se constituir sob o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**Cláusula 1ª** A sociedade girará sob o novo nome empresarial **CONSTRUTORA SENTRA LTDA EPP** e terá sede e domicílio RUA ALCANTARA, 102, APT 17, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA, PE, CEP 54.735-760

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula 2ª** O objeto da sociedade continuará sendo:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (41.20-4-00);
- ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS (81.30-3-00);
- ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES (37.02-9-00);
- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (42.99-5-01);
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (42.22-7-01);
- LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS (81.21-4-00);
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM (43.13-4-00);
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇA E CALÇADAS (42.13-8-00);
- PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA (43.99-1-05).

**Cláusula 3ª** **SANDRA SOCORRO DE SOUSA**, detentora do capital total do Eireli correspondente a R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), cede e transfere a quantia de R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais) para o **SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA**, que neste ato é admitido.

§ 1º O sócio cedente declara haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas o valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais), do sócio admitido, outorgando ao mesmo e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/07/2016 SOB Nº 26202331158 Protocolo: 16/864124-0
CONSTRUTORA SENTRA LTDA EPP	 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL

Julia Bianchi  
lista de Processos  
Mat. 2168-7



597A

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor
SANDRA SOCORRO DE SOUSA	30.000	10	R\$ 30.000,00
SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA	270.000	90	R\$ 270.000,00
Total	300.000	100	R\$ 300.000,00

**Parágrafo único.** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo Único:** O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformados.

**Cláusula 4ª** A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**Cláusula 5ª** A administração da sociedade será exercida pelo sócio SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA individualmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula 6ª** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-lo de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

**Cláusula 7ª** O início da atividade empresarial individual ocorreu em 30/06/2014 e através deste instrumento prosseguirá transformada para sociedade empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEPE.

**Cláusula 8ª** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**Cláusula 9ª** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 10ª** O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula 11ª** Em caso de morte ou Interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo(s) sócio(s) remanescente(s) ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

**Cláusula 12ª** Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a

Julia Bianchi  
Analista de Processos  
Mat. 2168-7



596 A

continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

**Cláusula 13ª** As partes elegem o foro de **São Lourenço da Mata - PE** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em uma via de igual teor e forma.

São Lourenço da Mata - PE, 06 de Julho de 2016.

*Sandra Socorro de Sousa*

SANDRA SOCORRO DE SOUSA  
CPF 895.579.724-91

*Sandro Hermenegildo da Silva*

SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA  
CPF/MF 881.670.544-20

CARTÓRIO ÚNICO IVALDO SOARES DE LACERDA  
Rua Adão Teodoro, nº 18 - Centro - São Lourenço da Mata/PE - CEP 54725-320  
CPF 077065.110001-41 - Fone/Fax 081.335.0765

IVÁLDO SOARES DE LACERDA - Tabelião e Oficial Substituto  
IVANILDA LACERDA CUNHA - Tabelião e Oficial Substituto  
TOMAZINA DE OLIVEIRA - Tabelião e Oficial Substituto

Reconheço, por Semelhança, a firma de: SANDRA SOCORRO DE SOUSA; Dou fé. Datado de 12/07/2016 14:15:16.

Emolumentos: 3,26; TSNR.: 0,73; FERC: 0,37.

IVALDO SOARES DE LACERDA, 1º TABELIÃO PÚBLICO-SUBSTITUTO:

Selo: 0077065.NFD04201601.09788

Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)

Cartório Único Ivaldo Soares de Lacerda  
Ivaldo Soares de Lacerda  
Tabelião/Oficial Substituto

CARTÓRIO ÚNICO IVALDO SOARES DE LACERDA  
Rua Adão Teodoro, nº 18 - Centro - São Lourenço da Mata/PE - CEP 54725-320  
CPF 077065.110001-41 - Fone/Fax 081.335.0765

IVÁLDO SOARES DE LACERDA - Tabelião e Oficial Substituto  
IVANILDA LACERDA CUNHA - Tabelião e Oficial Substituto  
TOMAZINA DE OLIVEIRA - Tabelião e Oficial Substituto

Reconheço, por Semelhança, a firma de: SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA; Dou fé. Datado de 12/07/2016 14:15:43.

Emolumentos: 3,26; TSNR.: 0,73; FERC: 0,37.

IVALDO SOARES DE LACERDA, 1º TABELIÃO PÚBLICO-SUBSTITUTO:

Selo: 0077065.CDIO4201601.09789

Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)

Cartório Único Ivaldo Soares de Lacerda  
Ivaldo Soares de Lacerda  
Tabelião/Oficial Substituto



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/07/2016  
SOB Nº: 26202331158  
Protocolo: 16/864124-0

CONSTRUTORA SENTRA LTDA EPP

*André Ayres Bezerra da Costa*  
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA  
SECRETARIO-GERAL

*Julia Bianchi*  
Julia Bianchi  
Analista de Processos  
Mat. 2168-7





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET  
Código de Autenticação 0DA7.A069.CB57.201D  
Certidão gerada em 5/4/2016 08:15:17  
PROTOCOLO SIARCO 16/925593-0

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

<b>EMPRESA</b>	SANDRA S. DE SOUSA CONSTRUCOES EIRELI EPP
<b>NIRE</b>	26.6.0013324-1
<b>ATO</b>	002 - ALTERAÇÃO
<b>EVENTO(S)</b>	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

## ASSINADO POR

Assinatura válida

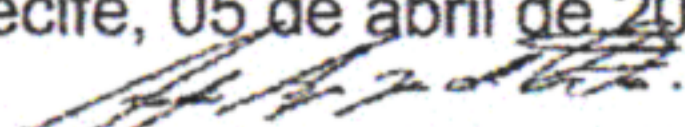
Digitally signed by ANDRE AYRES BEZERRA DA COSTA:3667963149  
Date: 2017.07.31 10:07:16  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO  
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 5/4/2016 08:15:17

AUTENTICIDADE 0DA7.A069.CB57.201D

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0DA7A069CB57201D>

Recife, 05 de abril de 2016

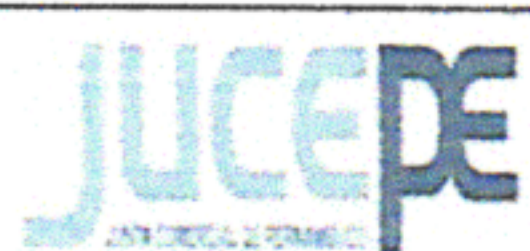


André Ayres Bezerra da Costa  
Secretário Geral

X

46

u



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA SANDRA S. DE SOUSA CONSTRUCOES EIRELI EPP**

**CNPJ nº 20.520.477/0001-05**

**SANDRA SOCORRO DE SOUSA** nacionalidade brasileira, nascida em 14/10/1973, solteira, empresaria, CPF/MF nº 895.579.724-91, carteira de identidade nº 4.726.002, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado na 1ª TRAVESSA JAIME RATIS, 8, CENTRO, SAO LOURENCO DA MATA, PE, CEP 54.735-130, BRASIL.

Titular da empresa de nome **SANDRA S. DE SOUSA CONSTRUCOES EIRELI EPP**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEPE, sob NIRE nº 26.6.0005268-2, com sede Avenida Doutor Francisco Correia, 433, Apto 302, Pixete São Lourenço da Mata, PE, CEP 54.730-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.520.477/0001-05, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **RUA ALCANTARA, 102, APT 17, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA, PE, CEP 54.735-760.**

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **SÃO LOURENÇO DA MATA.**

**CLÁUSULA QUARTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SAO LOURENÇO DA MATA, 28 de março de 2016.

*Sandra Socorro de Sousa*  
**SANDRA SOCORRO DE SOUSA**  
CPF: 895.579.724-91

*IVALDO SOARES DE LACERDA*  
**IVALDO SOARES DE LACERDA**  
CPF: 11.998.543/0001-46

**CARTÓRIO ÚNICO IVANILDA LACERDA**  
Rua João de Deus, nº 35 - Centro - São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54.735-120  
CPF: 11.998.543/0001-46 - Fone/Fax: (081) 3525-9244

Reconhecido, por Semelhança, a firma de: **SANDRA SOCORRO DE SOUSA**; Dou  
fé. Datado de 29/3/2016 14:15:57.  
Emolumentos: 3,26; TSNR.: 0,73; FERC: 0,57.  
**IVALDO SOARES DE LACERDA**, 1º TABELIÃO PÚBLICO SUBSTITUTO;  
Selo: 0077065.0EE01201601.09037  
Consulte a autenticidade do selo em [www.tipe.jus.br/selodigital](http://www.tipe.jus.br/selodigital)

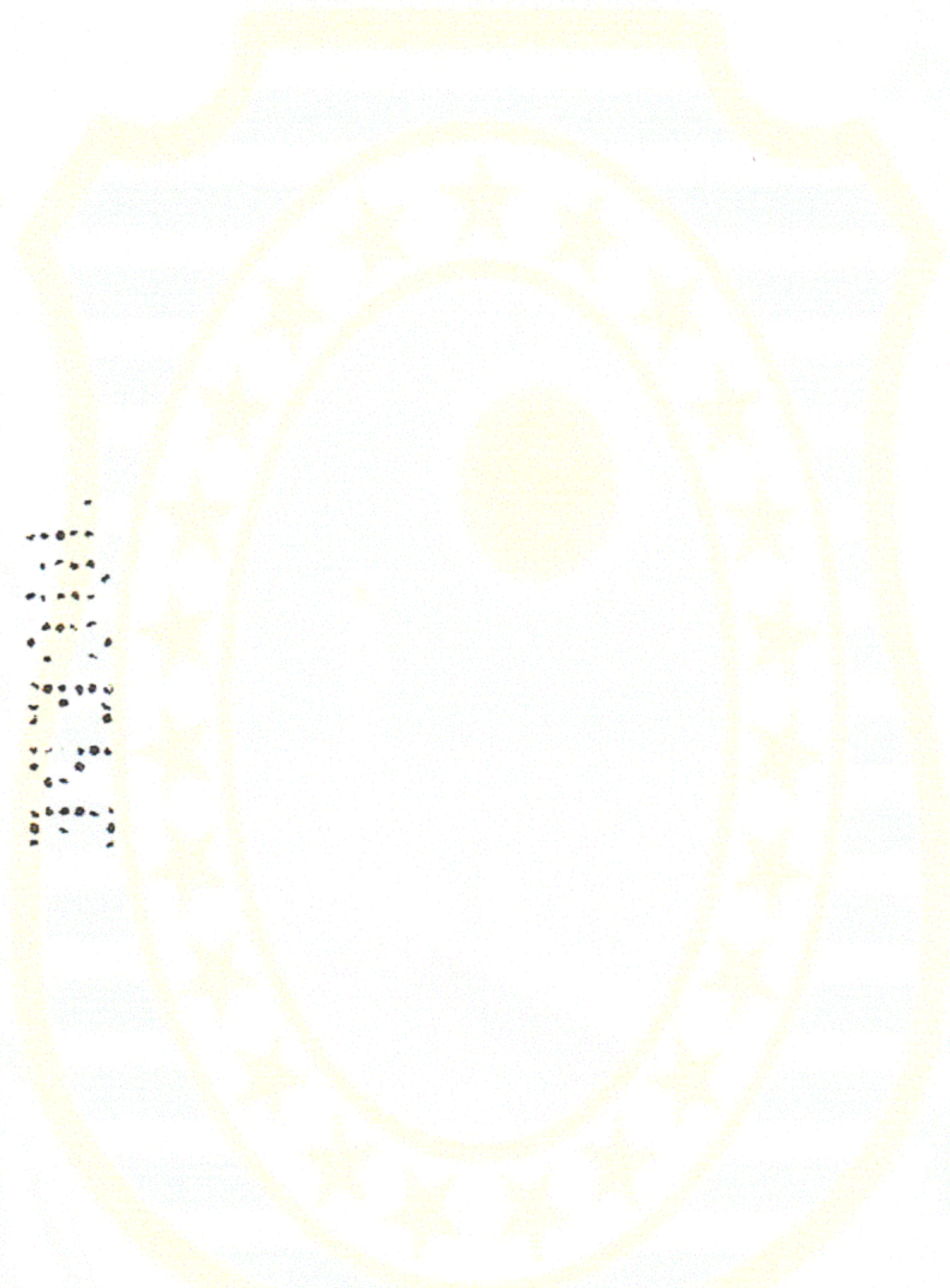
**Cartório Único Ivanilda Lacerda**  
**Ivaldo Soares de Lacerda**  
Tabelião/Oficial Substituto

Req: 81600000236616

Página 1



HAZIM MIRA DA SILVA



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/04/2016  
 SOB Nº: 20169255930  
 Protocolo: 16/925593-0

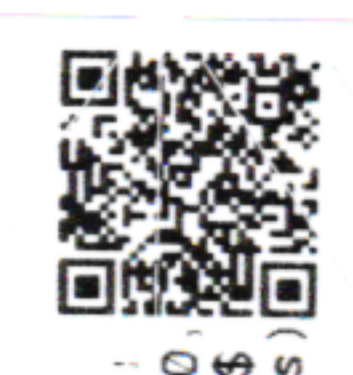
Empresa: 26 6 0005268 2  
 SANDRA S. DE SOUSA CONSTRUCOES  
 EIRELI EPP

*André Ayres Bezerra da Costa*  
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA  
 SECRETARIO-GERAL

Handwritten marks and numbers: a checkmark, a signature-like scribble, and the number 48.







**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI  
SANDRA S. DE SOUSA CONSTRUÇÕES – EPP.**

**SANDRA SOCORRO DE SOUSA**, brasileira, solteira, data de nascimento 14/10/1973, empresaria, nº do **CPF 895.579.724-91**, nº do **RG 4.726.002**, Órgão Expedidor SSP/PE, residente e domiciliado na 1ª Travessa Jaime Ratis, nº 8, Centro, São Lourenço da Mata, PE, CEP 54.735-130.

**Na qualidade de empresário titular da EMPRESA SANDRA S. SOUSA CONSTRUÇÕES - EPP**, constituída legalmente por requerimento de empresário devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº **26103482425**, com sede Av. Doutor Francisco Correia, nº 433, Apt. 302, Pixete, São Lourenço da Mata, PE, CEP 54.730-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **20.520.477/0001-05**, Resolve por este ato, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica transformado este registro de empresário individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social **SANDRA S. DE SOUSA CONSTRUÇÕES - EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O acervo desta empresa, no valor de **R\$ 150.000,00** (CENTO E CINQUENTA REAIS), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA : SANDRA S. DE SOUSA CONSTRUÇÕES - EIRELI - EPP**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

**SANDRA SOCORRO DE SOUSA**, brasileira, solteira, data de nascimento 14/10/1973, empresaria, nº do CPF **895.579.724-91**, nº do RG **4.726.002**, órgão expedidor SSP-PE residente e domiciliado na 1ª Travessa Jaime Ratis, nº 8, Centro, São Lourenço da Mata, PE, CEP 54.735-130,

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa gira sob o nome empresarial **SANDRA S. DE SOUSA CONSTRUÇÕES - EIRELI - EPP**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa tem sede: Av. Doutor Francisco Correia, nº 433, Apt. 302, Pixete, São Lourenço da Mata, PE, CEP 54.730-000,

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Samai Carneiro Soares Gomes  
Rua Olívio Costa, 87, Centro - São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54.735-130  
Fone: (81) 319-0217 / 98404-2385  
e-mail: serventiamotrizaki@gmail.com

**Cartório de Notas e Protestos**

COPIA colorida AUTENTICA, conforme original apresentado. DOU FE. São Lourenço da Mata, 20/06/2023, 08:54. Shintya Carneiro Soares - 2: Substituta: Ao Cartório: R\$ 3,87 - TSNR: R\$ 0,00 - FERC: R\$ 0,43 - FERM: R\$ 0,04 - FUNSEG: R\$ 0,09 - ISS: R\$ 0,22 - Total: R\$ 5,51. Se10 (s) 0159483.SPH06202301.00651

55

Handwritten signature

Handwritten signature and '49 m'



Samai Carneiro Soares Gomes - Tabela  
Rua Olívio Costa, 87, Centro - São Lourenço da Mata/PE - CEP: 55035-180  
Fones: (81) 3519-0217 / 98404-2387  
e-mail: serventiamotrais@gmail.com

Cartório de Notas e Protestos



COPIA colorida AUTENTICA, conforme original apresentado. DOU FE. São Lourenço da Mata, 20/06/2023, 08:54. Shintya Carneiro Soares - 2 - Substituta. Ao Cartório: R\$ 3,87 - TSNR: R\$ 0, - FERC: R\$ 0,43 - FERM: R\$ 0,04 - FUNSEG: R\$ 0,09 - ISS: R\$ 0,22 - Total: R\$ 5,51. Selo (s) 0159483.LCC06202301.00652

### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa tem por objetos sociais: Construção de edifícios (CNAE) 41.20-4-00 Atividades paisagísticas (CNAE) 81.30-3-00, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (CNAE) 37.02-9-00, Construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE) 42.99-5-01, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE) 42.22-7-01, Limpeza em prédio e em domicílios (CNAE) 81.21-4-00, Obras de terraplenagem (CNAE) 43.13-4-00, Obras de urbanização - ruas, praça e calçadas (CNAE) 42.13-8-00, Perfuração e construção de poços de água (CNAE) 43.99-1-05

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciou suas atividades em 30/06/2014. e seu prazo de duração é indeterminado.

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa tem o capital social de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL RAIS), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

### DO FALECIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar,

Handwritten signature and the number '50' with a checkmark.



de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Fica eleito o foro de para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O titular lavra este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Recife – PE 28 de Julho de 2014.

*Sandra Socorro de Sousa*

**SANDRA SOCORRO DE SOUSA**  
**CPF: 895.579.724-91**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/08/2014  
 SOB Nº: 26600052682  
 Protocolo: 14/848762-9

SANDRA S. DE SOUSA CONSTRUÇÕES  
 EIRELI EPP

*[Signature]*  
**AL. EXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO**  
 SECRETARIO-GERAL

*Juliana M. Brasil C. Gomes*  
Análise de Processos  
Matr. 2474-1



**Cartório de Notas e Protestos**  
Samal Carneiro Soares Gomes - Tabelião  
Rua Olívio Costa, 87, Centro - São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54.100-000  
Fones: (81) 3519-0217 / 98404-2387  
e-mail: serventianotariasl@gmail.com

COPIA colorida AUTENTICA, conforme original apresentado. DOU FÉ. São Lourenço da Mata, 20/06/2023, 08:54. Shintya Carneiro Soares - 2: Substituta. Ao Cartório: R\$ 3,87 - TSNR: R\$ 0,09 - FERC: R\$ 0,43 - FERM: R\$ 0,04 - FUNSEG: R\$ 0,09 - ISS: R\$ 0,22 - Total: R\$ 5,51. Selo (s) 0159483.VYK06202301.00653



*Ssam*

Consulte a autenticidade em: [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)

*[Handwritten marks]*  
51  
n



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.520.477/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HPS CONSTRUTORA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S.S. CONSTRUCOES	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.13-6-00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PRIMEIRO DE MAIO	NÚMERO 177	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 54.735-670	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LOURENCO DA MATA	UF PE
-------------------	---------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HPSCONTRUTORA01@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 9528-1636
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/06/2023 às 10:33:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

SEINFRA  
FOLHA

588/A

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
20.520.477/0001-05  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
30/06/2014

NOME EMPRESARIAL  
HPS CONSTRUTORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas  
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno  
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio  
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários  
43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre  
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes  
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração  
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil  
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque  
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores  
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção  
43.91-6-00 - Obras de fundações  
43.99-1-01 - Administração de obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R PRIMEIRO DE MAIO

NÚMERO  
177

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
54.735-670

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
SAO LOURENCO DA MATA

UF  
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
HPSCONTRUTORA01@GMAIL.COM

TELEFONE  
(81) 9528-1636

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
30/06/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/06/2023 às 10:33:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

Handwritten signature and initials, including the number 53.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.520.477/0001-05</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>30/06/2014</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>HPS CONSTRUTORA LTDA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>52.23-1-00 - Estacionamento de veículos</b> <b>68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis</b> <b>68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis</b> <b>68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos</b> <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b> <b>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R PRIMEIRO DE MAIO</b>	NÚMERO <b>177</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>54.735-670</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LOURENCO DA MATA</b>	UF <b>PE</b>
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>HPSCONTRUTORA01@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(81) 9528-1636</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/06/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/06/2023 às 10:33:11 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

54  
M



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: PRAÇA DR. ARAÚJO SOBRINHO, S/N Telefone: (81)3519-2065 CNPJ: 11.251.832/0001-05

SEINFRA  
FOLHA

586/A

## CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM

<b>INSCRIÇÃO:</b>	<b>NOME:</b>	<b>CPF/CNPJ:</b>
10956	HPS CONSTRUTORA EIRELI	20.520.477/0001-05
<b>ENDEREÇO:</b>		<b>NÚMERO:</b>
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 177 - Bairro: CENTRO SÃO LOURENÇO DA MATA		CEP: 54735-670
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>
	SÃO LOURENÇO DA MATA	PE
<b>ATIVIDADE PRINCIPAL:</b>		
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		
<b>DATA DE EXPEDIÇÃO:</b>	<b>VÁLIDO ATÉ:</b>	
12/06/2023	31/12/2023	
Observações:		

SÃO LOURENÇO DA MATA, 12 de Junho de 2023

### VIA INTERNET

Para validar a autenticidade deste documento acesse o portal do contribuinte

FDD1AC6EE7BD6D2C1A3B686F9740918AC1EFE184

55  
n



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HPS CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ: 20.520.477/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:00:16 do dia 18/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2023.

Código de controle da certidão: **A58C.97CD.889E.89C1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

56  
M



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2023.000003717494-52

Data de Emissão: 12/06/2023

**DADOS DO REQUERENTE**

CNPJ: 20.520.477/0001-05

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **09/09/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**

**CPLOSE/PMSLM**  
Confirmado Autenticidade via Internet  
Data: 27 / 06 / 2023

57  
M



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: PRAÇA DR. ARAÚJO SOBRINHO, S/N-CENTRO Telefone: (81)3519-2065 CNPJ: 11.251.832/0001-05

SEINFRA  
FOLHA

583/A

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2023 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 05/04/2023

Contribuinte: HPS CONSTRUTORA EIRELI		Inscrição Mercantil: 10956
Localização: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 177, , CENTRO		Sequencial: 14197
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento: 4145 D 07
Razão Social: HPS CONSTRUTORA EIRELI		Cadastro Imobiliário: 1.2235.037.03.0305.000
		Inscrição Imobiliária: 7441
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
20.520.477/0001-05		10956
Atividade Principal: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		
Atividades Secundárias 2513-6/00 - FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA 2521-7/00 - FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL 2539-0/01 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA		
Início Atividade: 01/06/2014	Validade: 04/07/2023	
Observações: Válido por 89 dias.		
Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE IAGO RUAN DE MELO PEREIRA Aux. Administrativo Matrícula: 978530		
CPLOSE/PMSLM Confirmado Autenticidade via Internet Data: 21/06/2023		



Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

<https://www.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/saolourenco//views/publico/portaldodocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

62D00103D5F9EC5706014C8730C3842E68B878F9

58



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20.520.477/0001-05  
**Razão Social:** HPS CONSTRUTORA EIRELI  
**Endereço:** R PRIMEIRO DE MAIO 177 / CENTRO / SAO LOURENCO DA MATA / PE / 54735-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/05/2023 a 26/06/2023

**Certificação Número:** 2023052802524084877070

Informação obtida em 12/06/2023 10:36:08

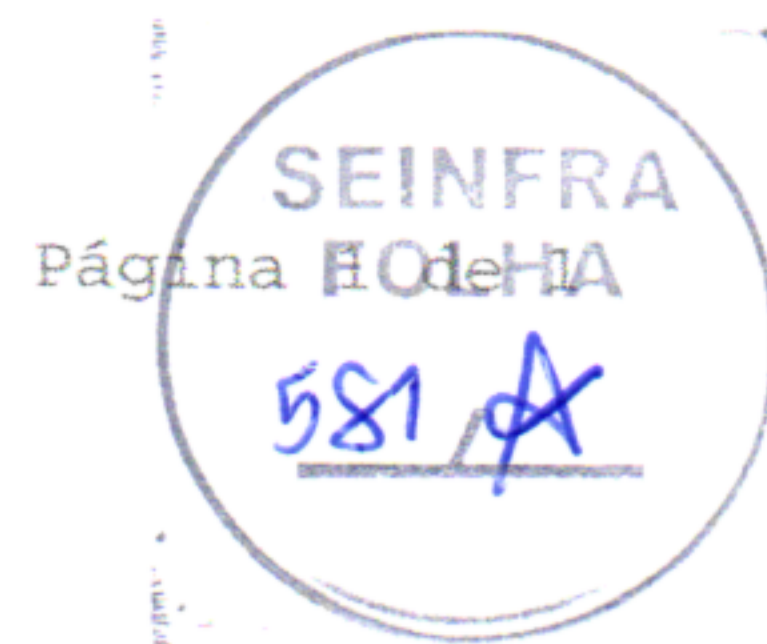
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**CPLOSE/PMSLM**  
Confirmado Autenticidade via Internet  
**Data:** 12 / 06 / 2023

✓ 59  
m



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HPS CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.520.477/0001-05  
Certidão n°: 26407319/2023  
Expedição: 12/06/2023, às 10:41:57  
Validade: 09/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HPS CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.520.477/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CPLOSE/PMSLM**  
Confirmado Autenticidade via Internet  
Data: 21 / 06 / 2023

60  
u